



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

#LuanCity x Effect House

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 03.020755/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: BYTEDANCE BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

Endereço: PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK 1909 Número: 1909 Complemento: ANDAR 24
CONJ 241 Bairro: VILA NOVA CONCEICAO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04543-907
CNPJ/MF nº: 27.415.911/0001-36

1.2 - Aderentes:

Razão Social: SONY MUSIC ENTERTAINMENT BRASIL LTDA Endereço: LAURO MULLER Número: 116
Complemento: SALAS 4001 4002 4003 E 4006 Bairro: BOTAFOGO Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ
CEP:22290-160
CNPJ/MF nº:43.203.520/0001-04

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

05/07/2022 a 24/08/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

05/07/2022 a 07/08/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O intuito desta promoção é fazer com que os usuários do TikTok terão a oportunidade de criar no Effect House o efeito oficial do Projeto "Luan City", do artista Luan Santana.

A Effect House é uma plataforma de propriedade da empresa Promotora, onde os usuários da comunidade do TikTok podem soltar a criatividade e desenvolver seus próprios efeitos para agregar aos seus vídeos.

Para participar o usuário deverá criar por meio da plataforma Effect House seus próprios efeitos e postar no app TikTok, adicionando a hashtag #LuanCity.

Poderão participar nesta promoção pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliados em todo Território Nacional e que possuam um perfil individual válido (não comercial), na Rede social TikTok.

A execução desta promoção será dividida nas fases abaixo, conforme Quadro I.

QUADRO I

FASE 1	FASE 2	FASE 3
PERÍODO DE INSCRIÇÃO – CRIAÇÃO DE FILTROS	VOTAÇÃO POPULAR NO TIKTOK	ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DO FILTRO VENCEDOR
05.07.2022 a 07.08.2022	08.08.2022 a 14.08.2022	15.08.2022 a 24.08.2022

A Fase 1 ocorrerá no período de 05.07.2022 a 07.08.2022, ocasião na qual todos os participantes

elegíveis, deverão realizar as seguintes missões descritas abaixo para poder participar do Desafio:

- Baixar o software do Effect House, fazer login em sua conta do TikTok e concordar com os Termos de Serviço do Effect House, se ainda não fez isso.

Para baixar o app do Effect House, basta acessar o site <https://effecthouse.tiktok.com/?lang=pt-br> e baixar o aplicativo no desktop do seu computador. O aplicativo também está disponível para download apenas para o sistema iOS. Para baixá-lo, o usuário deve acessar o do seu celular a Apple Store (iOS) e efetuar o download do aplicativo.

- Criar um Efeito seguindo o Aviso do Desafio na página de Desafios do Effect House, <https://effecthouse.tiktok.com/?lang=pt-br>.

- Ao enviar os Efeitos, marque TBC Luan City na página de envio do efeito para entrar neste Desafio.

- Os efeitos devem seguir o “Aviso do Desafio”.

Insta salientar que os efeitos devem seguir as Diretrizes da Comunidade do TikTok e Diretrizes de Efeito (<https://effecthouse.tiktok.com/effect-guidelines/?lang=pt-br>). Os efeitos devem ser originais, criados exclusivamente e de sua propriedade (ou incluir conteúdo que seja de domínio público ou ativos de dentro do Effect House), e o participante deve ter todos os direitos necessários para ele, incluindo a permissão por escrito de qualquer pessoa que apareça no vídeo (se for menor de 18, a permissão por escrito dos pais ou responsáveis legais dessa pessoa).

Cabe ressaltar que, todas as postagens efetuadas devem atender os requisitos deste Regulamento.

Caso o usuário do TikTok não tenha interesse em participar do Desafio, ele poderá optar por sair, excluindo os vídeos postados, através da página do Effect House (<https://effecthouse.tiktok.com/portal>). Após solicitada sua saída, todas as postagens realizadas no Desafio serão desconsideradas.

O vídeo criado e postado pelo participante deverá ser ter no máximo 01 (um) minuto de duração e ser submetido diretamente pelo participante na página H5, no banner Discover do TikTok, para que o vídeo seja considerado para a campanha. Cabe ressaltar que não haverá limite de participação.

Serão selecionados pela Promotora, os 05 (cinco) vídeos mais criativos que, atendendo a todos os requisitos deste Regulamento, passarão para a fase seguinte.

A Fase 2 ocorrerá no período de 08.08.2022 a 14.08.2022, ocasião na qual os vídeos selecionados na Fase 1 serão submetidos a julgamento popular na plataforma TikTok no período indicado acima.

A Fase 3 ocorrerá no período de 15.08.2022 a 24.08.2022, oportunidade na qual a Empresa Promotora fará a apuração dos votos recebidos por cada um dos 05 (cinco) finalistas e identificará o vencedor do Concurso, com mais votos.

Insta esclarecer que os vídeos postados para a participação nesta ação deverão ser de autoria própria, devem ser originais e não podem ter sido postados anteriormente ou serem de domínio corrente.

Os conteúdos postados deverão ser de autoria do próprio participante e não poderão conter nudez total e/ou parcial, referência à pedofilia, palavras, gestos ou imagens que incitem a violência, contrárias à moral e aos bons costumes, palavras de baixo calão, palavrões ou ofensas ao nome ou à moral de qualquer pessoa, e deverão estar de acordo com o Guia da Comunidade do TikTok.

Da mesma forma, serão automaticamente desclassificados os conteúdos que fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais ou quaisquer outras protegidas por direitos autorais.

Igualmente, os conteúdos que demonstrarem qualquer tipo de discriminação por conta de religião, política, raça, cor, sexo, nacionalidade ou origem étnica, serão imediatamente desclassificadas desta Promoção.

Os conteúdos que envolverem terceiros, que não o participante, pressupõe que este providenciou a devida autorização de uso, não sendo a empresa Promotora responsável por este uso e/ou citação. De toda sorte, fica esclarecido que, independente de quantas pessoas estejam na postagem, o ganhador será sempre o titular do perfil.

Os conteúdos que indicarem ou apresentarem marcas ou produtos de empresas diversas e/ou concorrentes, personagens, vestuário ou cenário protegidos por direito autoral e/ou por qualquer outra

proteção legal serão analisadas pela moderação, a qualquer tempo, podendo o conteúdo ser imediatamente desconsiderado.

Os participantes serão excluídos automaticamente da Promoção em caso de fraude comprovada, podendo responder por crime de falsidade ideológica ou documental. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios estabelecidos neste Regulamento; as inscrições que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

Os participantes do concurso, concordam em ceder à Promotora, de forma gratuita e em caráter irrevogável e irretroatável, nos termos do Regulamento, conforme item XXV, do Anexo III da Portaria MF 41/2008, o direito de utilização de seu nome, imagem e voz, bem como autoriza a utilização dos conteúdos postados nos meios de comunicação de sua exclusiva escolha, como por exemplo, televisão, internet e site do concurso, redes sociais entre outros, para exposição e divulgação do concurso e/ou de suas marcas e produtos.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, participação através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições aqui previstas. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

Em momento algum a Promotora poderá ser responsabilizada por participações atrasadas, incorretas, inválidas ou imprecisas, sendo tais causas, motivo de exclusão do participante da promoção.

As Promotoras não serão responsáveis por acontecimentos relacionados a culpa exclusiva de terceiros, por exemplo, mas sem limitação: falha na Rede Mundial de Computadores (internet) e provedores de conexão, acesso de terceiros sem autorização ao cadastro dos consumidores, crimes contra a privacidade e os bons costumes, divulgação de material ofensivo aos consumidores, espionagem, estelionato, fraudes eletrônicas e virtuais (ação de hackers e vírus), violação a direitos autorais levadas a efeito pelos consumidores.

Tendo em vista as características do ambiente da internet, a Promotora não se responsabilizará pela inscrição dos participantes e pelo cadastramento dos produtos promocionais que não forem realizados por problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 15/08/2022 09:00 a 24/08/2022 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/07/2022 00:00 a 07/08/2022 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av Queiroz Filho NÚMERO: 1700 COMPLEMENTO: Bloco E, sl. 415 BAIRRO: Vila Leopoldina

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05139-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Agência 96 - DE FORMA REMOTA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 (um) Kit de prêmios, contendo: - 01 (um) ingresso para o Show do Luan Santana + Meet and Greet, em local definido e informado previamente pela Promotora, no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais); e - 01 (um) Kit Luan Santana Shop: 01 (uma) Colônia masculina Luan Santana Jequití Intense no valor unitário de R\$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos), 01 (uma) Almofada LS no valor unitário de R\$ 54,80 (cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), 01 (uma) Caneca LS no valor unitário de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos), 01 (uma) Camisa LS no valor unitário de R\$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa	404,20	404,20	1

PRÊMIOS

centavos), 01 (um) pôster LS no valor unitário de R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos) e 01 (um) Squeeze LS no valor unitário de R\$ 59,80 (cinquenta e nove reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 324,20 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

Cabe ressaltar que a premiação aqui descrita refere-se apenas ao ingresso para o Show. A empresa Promotora não arcará com o traslado do vencedor até o evento. O ingresso deverá ser utilizado até Dezembro/2022 e será definido de acordo com a residência do vencedor do Concurso.

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	404,20

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

As apurações serão realizadas na sede da empresa Promotora, em horário comercial e, por conta da pandemia do Covid-19, de forma a assegurar a segurança de todos os envolvidos, a apuração será feita de forma remota através de reunião virtual da Comissão Julgadora.

Será premiado o autor do vídeo com o efeito mais votado, fazendo jus à 01 (um) Kit de prêmios, contendo:

- 01 (um) ingresso para o Show do Luan Santana + Meet and Greet, em local definido e informado previamente pela Promotora, no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais); e

- 01 (um) Kit Luan Santana Shop: 01 (uma) Colônia masculina Luan Santana Jequití Intense, no valor unitário de R\$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos), 01 (uma) Almofada LS no valor unitário de R\$ 54,80 (cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), 01 (uma) Caneca LS no valor unitário de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos), 01 (uma) Camisa LS no valor unitário de R\$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos), 01 (um) pôster LS no valor unitário de R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos) e 01 (um) Squeeze LS no valor unitário de R\$ 59,80 (cinquenta e nove reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 324,20 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

Cabe ressaltar que a premiação aqui descrita refere-se apenas ao ingresso para o Show. A empresa Promotora não arcará com o traslado do vencedor até o evento. O ingresso deverá ser utilizado até Dezembro/2022 e será definido de acordo com a residência do vencedor do Concurso.

Será eleito vencedor deste Concurso, o autor do vídeo que obtiver mais votos.

No caso de empate, será considerado vencedor, o autor da postagem realizada primeiro.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da promoção os empregados da empresa Promotora, Promosorte Consultoria em Promoções Ltda, bem como das agências de propaganda e publicidade diretamente envolvidas nesta promoção, bem como pessoas menores de 18 (dezoito) anos.

Quando da verificação do contemplado, se constatado que o contemplado está incluído na relação das pessoas impedidas de participar, o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra prevista neste Regulamento no item "Apuração".

Serão desclassificados também os vídeos que não estiverem de acordo com as regras e Diretrizes do TikTok, que não obedecerem às regras deste Regulamento ou ainda que não forem originais ou sejam vídeos de terceiros, que contenham menores de idade e que apresentem riscos à sociedade.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do ganhador será no próprio aplicativo TikTok.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Para que o consumidor contemplado receba o prêmio a que faz jus, é imprescindível o envio digitalizado de seu CPF e RG para confirmação dos dados cadastrados.

O prêmio será entregue pela empresa Promotora em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, no endereço

indicado por ele.

Neste momento o ganhador deverá firmar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

Caso o contemplado se recuse a apresentar os documentos elencados acima no prazo de 96 (noventa e seis) horas do efetivo contato feito pela Empresa Promotora da campanha ou, ainda, os apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra de aproximação prevista neste Regulamento no item "Apuração".

O prêmio é pessoal e intransferível, não se responsabilizando as Promotoras por eventuais restrições que o contemplado possa ter para usufruí-lo.

Na eventualidade do consumidor contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promoção será divulgada através de meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora.

Os contemplados autorizam as empresas Promotoras a utilizarem o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de encerramento da promoção, em caráter irrevogável, irretroatável e universal, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento pelas Promotoras ao contemplado.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela empresa Promotora e persistindo-as, submetidas à SEAE-ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

O regulamento completo desta promoção estará disponível no site https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/promocao_consulta_publica.jsf.

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

Os participantes serão excluídos automaticamente, ainda, da promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

Os participantes autorizam expressamente a empresa Realizadora a fazer o tratamento de dados pessoais, apresentados por ocasião da sua participação nesta Ação, para que estes sejam usados por esta (ou terceiros ligados ao desenvolvimento da Campanha), para fins de desenvolvimento e implementação da mesma e outras ações, bem como para fins de relacionamento com participante para a efetivação da promoção, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Adriana Alves dos Santos, Assistente técnico, em 15/07/2022 às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador MPP.AEH.OHT